



LEI Nº 5.111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga o Dia Municipal de Conscientização Sobre a Doação de Órgãos e Tecidos no Calendário de Eventos do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 18/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.534/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga o Dia Municipal de Conscientização Sobre a Doação de Órgãos e Tecidos no Calendário de Eventos do Município de Ibitinga, a ser comemorado dia 27 de setembro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo pode desenvolver campanhas publicitárias nas Unidades de Saúde, hospital, escolas etc. para espalhar a importância da doação e a ampliação da discussão sobre o tema na sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

